



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271-20**

**ORDEM DE COMPRA Nº 77/2021**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 10/2020, publicado no DOU dia 01º de dezembro de 2020, Pregão Eletrônico nº 13/2020, apresentada no Processo Administrativo nº 271-20, com a seguinte descrição:

Item	Material	Características	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	Balde com cesto espremedor mop	Balde com espremedor para esfregão mop, capacidade para 15 litros, em material plástico resistente e com alça. MARCA BRUSMOP	05 unidades	21,00	105,00
11	Desinfetante uso geral	Componente ativo em clorofenol, perfumado. Próprio para eliminar bactérias, fungos e germes. Embalagem de plástico. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação e validade, número de registro com sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Embalado em frasco plástico de 500ml, com informações gravadas no frasco. Validade mínima de 12 meses. MARCA GOTÁ LIMPA	200 frascos	2,13	426,00
15	Esponja	Tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida. Medidas aproximadas (variável em 10%): 12cm x 8cm x 2cm. MARCA BETTANIN	200 unidades	0,52	104,00
19	Limpador multiuso	Detergente de uso geral para limpeza de pisos, vidros, cadeiras, portas, telefones, computadores, plásticos e etc. Aspecto líquido, composto por tensoativos biodegradáveis, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água. Embalagem plástica de 500ml, contendo dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 12 meses. MARCA WORKER	200 unidades	1,90	380,00
39	Saco de lixo 60 litros na cor azul	Capacidade: 60 litros. Espessura: 8 a 10 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 60cm x 65cm. Com matéria prima 100% reciclada. MARCA DSL	10 pacotes	9,00	90,00



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

40	Saco de lixo 60 litros na cor preta	Capacidade: 60 litros. Espessura: 8 a 10 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 60cm x 65cm. Com matéria prima 100% reciclada. MARCA DSL	30 pacotes	9,00	270,00
41	Saco de lixo 40 litros na cor azul	Capacidade: 40 litros. Espessura: 8 micras. Embalado em pacotes com 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 50cm x 55cm, Com matéria prima 100% reciclada. MARCA DSL	30 pacotes	10,58	317,40
42	Saco de lixo 20 litros na cor azul	Capacidade: 20 litros. Espessura: 8 micras. Embalado em pacotes de 100 unidades cada. Dimensões aproximadas de 39cm x 50cm. Com matéria prima 100% reciclada MARCA DSL	10 pacotes	4,51	45,10
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.737,50</b>	

**EMPRESA CONTRATADA**

**WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**  
**CNPJ 30.986.684/0001-03**

**DOS VALORES**

**Valor total desta Ordem é de R\$ 1.737,50 (mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A empresa contratada deverá fornecer os materiais solicitados com as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução descrita nos Item 4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 13/2020.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

**FORMA DE PAGAMENTO**

1. Deverá ser apresentada no departamento financeiro do COREN-RS a nota fiscal/fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato/ordem de serviço, o número da nota de empenho (**1299/2021**) e com o código de barras para pagamento, o qual deverá ser efetuado até o 05º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade e deduzidos os tributos eventualmente incidentes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2. Na hipótese da Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, o Contratante poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pelo Departamento Financeiro, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o Contratante terá o prazo de cinco (5) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento.
3. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
4. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
5. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
6. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.
7. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
8. O Contratante reserva-se no direito de efetuar eventual retenção em virtude de cumprimento de legislação ou determinação judicial.

### DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 271/20 sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2020 apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

### FISCAL DA EXECUÇÃO



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

Conforme Portaria Coren-RS nº 366/2020, é declarado fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Carina Amaral Borges (Titular) e Ádina Ramos Collares (Suplente).

Porto Alegre-RS, 28 de setembro de 2021

---

**Rosangela Gomes Schneider**  
COREN-RS 42.185 - ENF  
Presidente